

PORTARIA Nº 011/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **JOÃO CANO GARCIA**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria Compulsória é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que o servidor **João Cano Garcia** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria Compulsória exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos a Aposentadoria Compulsória ao servidor **João Cano Garcia**, considerando para fins de cálculo do provento inicial as remunerações de contribuições e efetivo tempo de contribuição, os períodos anteriores a 20 de maio de 2020 (70 anos), com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da CF 88 e Art. 57 da LCM nº. 96/2015, com proventos proporcionais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 14 de Junho de 2023.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente